

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000951/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/12/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR066657/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46222.009962/2017-77
DATA DO PROTOCOLO: 04/12/2017

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46222.006213/2017-98
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/08/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DO COMERCIO DE MARABA, CNPJ n. 83.211.862/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FELIX GONCALVES DE MIRANDA;

E

SINDICATO DOS EMPREG NO COM DO MUN DE MARABA E SUL PARA, CNPJ n. 84.139.401/0001-17, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). JOAO LUIS DA SILVA BARNABE;
celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS**, com abrangência territorial em **Marabá/PA**.

Disposições Gerais

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO DE CLÁUSULA E PARAGRAFOS

Ficam revogadas as disposições em contrário.

FELIX GONCALVES DE MIRANDA
Presidente
SINDICATO DO COMERCIO DE MARABA

JOAO LUIS DA SILVA BARNABE
Vice-Presidente
SINDICATO DOS EMPREG NO COM DO MUN DE MARABA E SUL PARA

ANEXOS
ANEXO I - ATA DO TERMO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.